

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos **11 dias do mês de março de 2021** teve início às **14h** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2021** – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar CE João Mohana, situada na Rua do Meio, Município de Peritoró, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Livia Gisele do Nascimento Soares	CE João Mohana	Gestora Geral	(99)991167569	liv.gi@hotmail.com
Pedro Silva	CE José Ribamar Marao	Gestor geral	(99)988245552	Professorpedrosilva.10@hotmail.com
Gerson de Araujo Gomes	CE Engenheiro Roberto Cunha	Gestor geral	(99)991819345	Gerson.lh@hotmail.com
Francisca Costa Barbosa	CE Olegário Tavares Silva	Gestora geral	(99)991958380	Franciscacosta54@hotmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21150508	CE João Mohana	01.827.908/0001-36	Rua do meio, S/N – Centro - Peritoró
21150354	CE José Ribamar Marão	01.827.903/0001-36	Rua Raimundo Veiga, S/N – Centro – Alto Alegre do Maranhão
21150320	CE Eng., Roberto Cunha	01.984.207/0001-00	Av. Rodoviária, S/N – Livramento – Peritoró – MA
21150362	CE Olegário Tavares Silva	01.827.917/0001-27	Rua do Trilho, nº 15 – Independência – Peritoró – MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **19/02/2021 a 10/ 03/2021**. As propostas recebidas foram:

1- Associação dos Agr. E Prod. Da Comunidade Quilombola do Bom Jesus

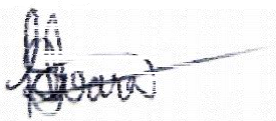
CNPJ: 15.458.129/0001-15

Município/UF: Lima Campos - MA

Composição Societária: Assentados pelo PNRA: **33,33%**Resultado da Composição Societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA : **88,89 %****2- Associação dos Produtores de Leite de Codó/APLEC**

CNPJ: 01.529.904/0001-71

Município/UF: Codó-MA

Composição Societária: Assentados pelo PNRA: **49,42%**Resultado da Composição Societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA: **75,58 %**





BRUNO MONTEIRO DA SILVA

CPF: 622.612.093-20

Município/UF: Timbiras-MA

GLEYDISON BASTOS DA SILVA

CPF: 041.433.713-16

Município/UF: Timbiras-MA

MINERVINA DE CARVALHO MONTELES

CPF: 180.546.683-68

Município/UF: Timbiras- MA

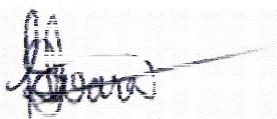
E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21150508	CE João Mohana	1	Associação dos Agr. E Prod. Da Comunidade Quilombola do Bom Jesus. – Médio normal
		2	Associação dos Produtores de Leite de Codó/APLEC
21150354	CE José Ribamar Maranhão	1	Associação dos Produtores de Leite de Codó/APLEC Médio normal
		2	Bruno Monteiro da Silva
		3	Minervina de Carvalho Monteles
21150320	CE Engenheiro Roberto Cunha	1	Associação dos Agr. E Prod. Da Comunidade Quilombola do Bom Jesus.
		2	Associação dos Produtores de Leite de Codó/APLEC
		3	Gleydison Bastos da Silva
21150362	CE Olegário Tavares da Silva	1	Associação dos Agr. E Prod. Da Comunidade Quilombola do Bom Jesus.
		2	Associação dos Produtores de Leite de Codó/APLEC

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:





- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 0022021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Gerson de Araujo Gomes, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Gerson de Araujo Gomes
2. Pedro Silva
3. Francisca Costa Barbosa
4. Távia Giseli do Nascimento Soares
5. _____